



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000006/2022  
**Processo:** 9345-00 2022

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção total da tarifa de água, esgoto e drenagem às famílias vítimas de enchentes no Município de Juiz de Fora durante período determinado."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento externado no parecer nº 01/2022, ressaltando a ambivalência interpretativa presente no texto do PL, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL